



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

LEI Nº 1.264
De 13 de julho de 1990.

Dá denominação de Jornalista PEDRO DOS SANTOS MACHADO a uma rua do Conjunto Habitacional da COHAB - João da Jornada Fortes.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES, Prefeito Municipal de Santo Ângelo - RS.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Dá denominação de Jornalista PEDRO DOS SANTOS MACHADO a via que inicia na rua Jacy Rudolfo Klein e segue sentido oeste-leste até atingir a rua Salvador Fragoso Cesar, numa extensão de 120 metros, apresentando um gabarito transversal de 12 metros, sendo 07 metros de pista e 2,5 metros para o passeio, situado no Conjunto Habitacional da COHAB - João da Jornada Fortes.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO
13 de julho de 1990.

Dr. LUIZ VALDIR ANDRES
Prefeito Municipal